



LEI Nº 4.208, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

REVOGA A LEI 3.858/2020 de 19 de dezembro de 2020, que “Autoriza o Município de Chopinzinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná”.

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 024/2026, de autoria do Poder Executivo e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a revogação da Lei 3.858/2020, de 19 de dezembro de 2020, que “Autoriza o Município de Chopinzinho a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná”, e consequentemente ratificando a sua retirada do Consórcio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Paraná – **AMP**

SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais

EDIÇÃO Nº 3502 de 02/04/2026.